



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS  
E DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº  
001/2008 - PROCESSO Nº 00783/2008**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2008 (dois mil e oito), às 14h30 (quatorze e trinta horas), no Auditório do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, realizou-se a sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores Marlene Pereira da Silva – Presidente e dos demais membros, Rita Carolina Freire de Sousa, e Maria Madalena da Silva, no final assinados, designados pelas Portarias nºs. 1.327/2007 e 1.570/2007, publicadas no Diário da Justiça, respectivamente nos dias 11 de outubro de 2007 e 11 de novembro de 2007, cujo objeto é o processo licitatório para *contratação de empresa de serviços de engenharia para **Construção do Anexo do Prédio Sede em João Pessoa -PB.*** Aberta a sessão pela Sra. Presidente da Comissão, verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, representada pela Sra. Ana Paula Uchoa Mesquita, portadora do CPF sob nº 391.521.463-91; **Plinio Cavalcante & Cia. Ltda.**, representada pela Sra. Alessandra Martins Caetano, portadora do CPF sob nº 702.293.923-34; **WW Empreendimentos e Construções Ltda.**, representada pelo Sr. Wergniaud Antônio Breckenfeld Alexandre, portador do CPF sob nº 123.375.794-68; **Contérmica Comercial Técnica Ltda.**, representada pelo Sr. Alexandre Mousinho, portador do CPF sob nº 374.027.144-20; **Conserv- Construções e Serviços Ltda.**, representada pelo Sr. Eduardo José dos Santos, portador do CPF sob nº 051.244.964-36, **Conserv- Construções e Serviços Ltda.**, representada pelo Sr. Márcio Galvão Ebrahim, portador do CPF sob nº 176.956.784-49; **Construtora Litoral Ltda.**, representada pelo Sr. Wellyson Carvalho do Bú, portador do CPF sob nº 011.933.154-33; **EJS Construções Ltda.**, representada pelo Sr. João Batista Sarmiento, portador do CPF nº 486.120.494-15, **JGA Engenharia Ltda.**, representada pelo Sr. Alexandre José de Carvalho Costa, CPF nº 797.789.764-49, **Mundial Construções Serviços Ltda.**, representada pelo Sr. José Robson Costa Araújo, portador do CPF sob nº 107.201.086-80. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes de nº 1 e 2 dos licitantes, tendo sido rubricados pelos presentes, tendo a comissão de licitação lacrado os envelopes de propostas em um único envelope, fornecido pela comissão, que foi lacrado na presença dos licitantes tendo sido assinado por dois dos licitantes Srs. Herbert Gomes dos Santos e Alexandre José de Carvalho Costa e membros da Comissão de Licitação. Após foi procedida a abertura do envelope da documentação que foi rubricada pelos

licitantes presentes. Fica o registro que os representantes das empresas Compecc e Contérmica se retiraram da sessão, antes da abertura dos envelopes de documentação. Os representantes das empresas EJS, IGC e Litoral se retiraram antes do término da fase de rubrica dos licitantes. Após análise a representante da Plinio solicitou os seguintes registros: Que a Litoral não apresentou as declarações do item 8.7 letras f;g;h;i;j e l. Que a empresa IGC sua inscrição Estadual datada de 15/01/2008, item 8.3, por fim, registro que boa parte das empresas não colocaram acervo técnico para o item esquadria tipo pêssego de vidro. O representante da JGA solicitou os seguintes registros: Que IGC não apresentou o Termo de abertura e encerramento do balanço; Que IGC, EJS e Compecc não apresentaram contador registrado no Conselho, item 8.8 a2; A Mundial apresentou balanço 2006; Que as empresas WW, Contérmica, Plinio, Litoral, EJS, Compecc, Mundial e Conserv não apresentou o item 8.8 a2 comprovação de arquivamento do órgão de registro competente do Estado. O representante da empresa Conserv solicitou o seguinte registro: Que WW e Compecc não apresentaram a cópia da apólice de seguro de garantia exigido no item 8.8 C3. A WW e Litoral não possuem engenheiro eletricista. A comissão, ante o volume de documentos a serem examinados, decidiu suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, devendo os licitantes aguardarem a publicação do resultado do julgamento da fase na imprensa oficial do Estado da Paraíba, para o fim previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A CPL comunicou aos licitantes que os mesmos poderão ter acesso ao resultado pela internet, no site [www.pgj.pb.gov.br](http://www.pgj.pb.gov.br). Cientes os licitantes presentes da decisão proferida. Dando continuidade a sessão foi lavrada a presente ata que lida e sido achado conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

João Pessoa, 14 de maio de 2008.

**Marlene Pereira da Silva**  
**Presidente**

**Rita Carolina Freire de Sousa**  
**Membro**

**Maria Madalena da Silva**  
**Membro**

**LICITANTES:**

**IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Plinio Cavalcante & Cia. Ltda.**

**WW Empreendimentos e Construções Ltda.**

**Contérmica Comercial Técnica Ltda.**

**Conserv- Construções e Serviços Ltda.**

**Construtora Litoral Ltda.**

**EJS Construções Ltda.**

**JGA Engenharia Ltda.**

**Mundial Construções Serviços Ltda.**

**Compecc Engenharia Ltda.**